

PROTOCOLO DE PARCERIA
Património Natural da Região de Leiria

Considerando:

— Os objetivos consignados no Aviso n.º CENTRO-14-2016-05 Património Cultural, em especial a conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente através da sua qualificação e valorização turística;

— Que uma estratégia intermunicipal integrada de valorização do património natural mapeado e caracterizado, desenvolvida em rede com a CIMRL – Comunidade Intermunicipal de Região de Leiria e os Municípios de Ansião, Alvaiázere, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós, representa um contributo ímpar para a prossecução dos objetivos anteriormente referidos, porquanto irá valorizar o seu património natural, contribuindo para o aumento não apenas do número de visitantes, como o de turistas que neste território poderão prolongar a sua estadia;

Assim,

A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, sediada em Edifício Maringá, n.º 221, torre 2, 2º andar, 2400-118 Leiria, com o NIPC 508 035 546, representado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Raul Miguel de Castro;

O Município de Ansião, sediada na Praça do Município, 3240-143 Ansião, com o NIPC 506 605 930, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, António José Vicente Domingues;

O Município de Alvaiázere, sediada na Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, com o NIPC 506 605 949, representado pela Presidente da sua Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques;

O Município da Batalha, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, com o NIPC 501 290 206, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos;

O Município de Castanheira de Pera, com sede na Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera, com o NIPC 506 731 324, representado pela Presidente da sua Câmara Municipal, Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho;

O Município de Figueiró dos Vinhos, com sede na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, com o NIPC 506 546 381, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Jorge Manuel Fernandes de Abreu;

O Município de Leiria, sediada no Largo da República, 1, 2414-006 Leiria, com o NIPC 505 181 266, representado pelo vice-Presidente da sua Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes;

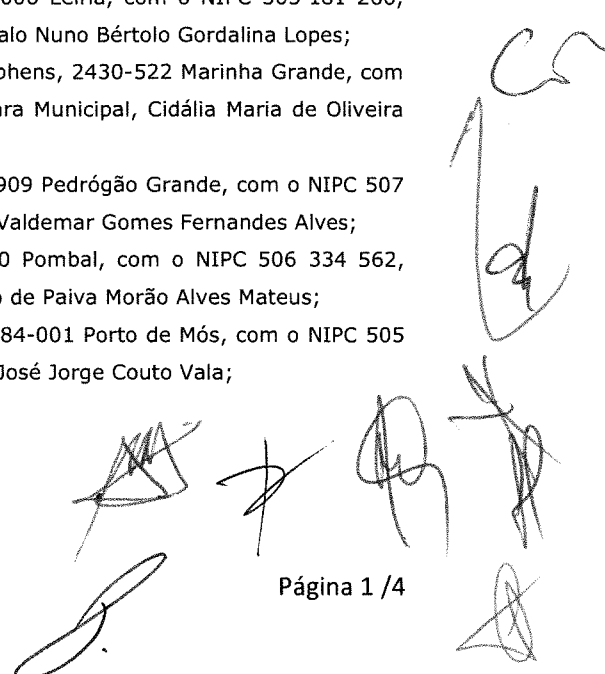
O Município da Marinha Grande, sediada na Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, com o NIPC 505 776 758, representado pela Presidente da sua Câmara Municipal, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira;

O Município de Pedrógão Grande, sediada em A Devesa, 3271 – 909 Pedrógão Grande, com o NIPC 507 011 937, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves;

O Município de Pombal, sediada em Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o NIPC 506 334 562, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus;

O Município de Porto de Mós, sediada em Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, com o NIPC 505 586 401, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala;

Acordam no seguinte:



CLÁUSULA 1.ª**(Âmbito e objetivos)**

O presente protocolo de parceria é estabelecido entre os seus signatários com o objetivo de:

- a) Implementar uma estratégia de valorização do património natural do território, designado por "Património Natural da Região de Leiria";
- b) Identificar o papel e as suas responsabilidades específicas assumidas perante todos na implementação da candidatura "Património Natural da Região de Leiria";
- c) Cumprir o disposto no ponto 5 do Aviso n.º CENTRO-14-2016-05, evidenciando e comprovando a parceria.

CLÁUSULA 2.ª**(Estrutura e composição da Parceria)**

A parceria para a implementação da candidatura "Património Natural da Região de Leiria" integra dois tipos de entidades parceiras:

- a) Parceiro Líder, estatuto atribuído à CIMRL - Comunidade Intermunicipal de Região de Leiria;
- b) Parceiro Beneficiário, estatuto atribuído aos municípios signatários.

CLÁUSULA 3.ª**(Responsabilidades gerais do parceiro líder)**

A CIMRL - Comunidade Intermunicipal de Região de Leiria, enquanto Parceiro Líder, assume as seguintes responsabilidades gerais:

- a) Elaborar e submeter a candidatura ao Aviso n.º CENTRO-14-2016-05, cumprindo os prazos definidos no Aviso de Concurso, promovendo o apoio aos restantes signatários e assegurando, diretamente a assessoria técnica à candidatura;
- b) Garantir, em caso de aprovação, a execução das despesas da sua responsabilidade, de acordo com o programa de ação e respetiva estimativa orçamental;
- c) Implementar, operacionalizar e monitorizar, assegurando a gestão da candidatura "Património Natural da Região de Leiria".

CLÁUSULA 4.ª**(Responsabilidades gerais dos parceiros beneficiários)**

Os municípios aderentes, enquanto Parceiros Beneficiários, assumem as seguintes responsabilidades gerais:

- a) Fornecer em tempo útil à CIMRL - Comunidade Intermunicipal de Região de Leiria, enquanto Parceiro Líder, todas as informações e documentos necessários à elaboração e apresentação da candidatura;
- b) Garantir, em caso de aprovação, a implementação, operacionalização e/ou criação de condições legais e logísticas para a execução das ações em que se constitua como promotora, durante a vigência da operação, acolher e dinamizar os projetos artísticos e educativos comuns integrados na candidatura "Património Natural da Região de Leiria", bem como cumprir, na medida concreta das suas responsabilidades institucionais e financeiras definidas, o programa de ação e respetivo orçamento;
- c) Colaborar com o Parceiro Líder na monitorização da implementação da candidatura "Património Natural da Região de Leiria", fornecendo as informações necessárias e aplicando os suportes e ferramentas de controlo por este fornecidas, bem como disponibilizar todos os documentos justificativos e outras informações e suportes exigíveis no âmbito da candidatura;
- d) Participar e colaborar com o Parceiro Líder na gestão da candidatura "Património Natural da Região de Leiria", transferindo o montante de forma proporcional referente à parte não cofinanciada do investimento (15%) da responsabilidade da CIMRL referentes à alínea b) da cláusula 3 deste protocolo;

- e) Participar ativamente nas atividades da candidatura "Património Natural da Região de Leiria", designadamente nas suas reuniões;
- f) Realizar todas as despesas de acordo com a legislação aplicável e com as normas do sistema de controlo interno em vigor em cada entidade;
- g) Manter devidamente organizada e atualizada, em formato digital ou papel, toda a documentação inerente à candidatura, incluindo a documentação da despesa e da receita.

CLÁUSULA 5.ª

(Período de vigência do protocolo)

1. O presente Protocolo de Parceria é válido por um período mínimo de dois anos, contados a partir da data de comunicação da aprovação da candidatura pela entidade competente e operacionaliza-se a partir da data da assinatura do respetivo termo de aceitação ou contrato.
2. O presente Protocolo de Parceria extingue-se automaticamente no final do respetivo período de execução, após cumpridas todas as formalidades inerentes e desde que os parceiros não deliberem dar-lhe continuidade.

CLÁUSULA 6.ª

(Revisão do protocolo)

O presente Protocolo poderá ser revisto sempre que as circunstâncias o venham a justificar, carecendo no entanto de aprovação dos Parceiros.

CLÁUSULA 7.ª

(Resolução de Conflitos e foro convencionado)

1. Qualquer diferendo ou litígio entre os parceiros em matéria de interpretação, validade e aplicação do presente protocolo, deverá ser resolvido de forma amigável, mediante discussão e negociação de boa-fé entre os mesmos.
2. Caso os parceiros não consigam resolver o conflito de forma amigável, qualquer um poderá submetê-lo à apreciação do tribunal administrativo da comarca de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Celebrado em Leiria, em 10 de dezembro de 2018, em onze exemplares ficando cada Outorgante na posse de um exemplar.

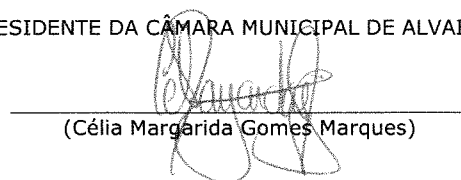
O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMRL


 (Raul Miguel de Castro)


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO


 (António José Vicente Domingues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE


 (Célia Margarida Gomes Marques)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA



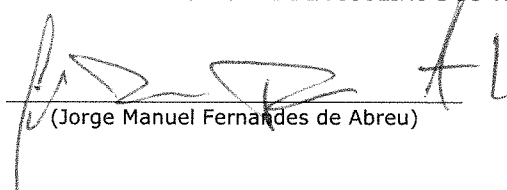
 (Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA



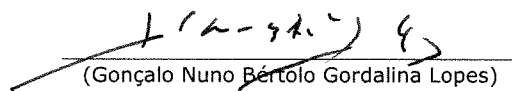
 (Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS



 (Jorge Manuel Fernandes de Abreu)

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA



 (Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINHA GRANDE



 (Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL



 (Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS



 (José Jorge Couto Vala)



Edifício Maringá, nº 221, Torre 2, 2º Andar, Apartado 2903, 2400-118 Leiria
 Tel: 244 811 133
 Email: cimrl@cimregiaodeleiria.pt
 Site: www.cimregiaodeleiria.pt

Às 16:27 de 14/06/21, CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria escreveu:

Boa tarde

No seguimento da nossa comunicação de 24/05, partilhamos convosco os relatórios de diagnósticos e as intenções de percursos para vossa validação.

Neste sentido, gostaríamos de saber qual o ponto de situação da vossa análise.

As intenções estão validadas e pretendem avançar com a execução dos percursos propostos?

Temos de dar seguimento aos restantes procedimentos para lhes poderem ser entregues os projetos de execução.

Agradecemos a vossa comunicação o mais breve possível.

Obrigado e cumprimentos,
 Fernando Francisco



CIMRL

Comunidade
 Intermunicipal
 da Região de Leiria

Edifício Maringá, nº 221, Torre 2, 2º Andar, Apartado 2903, 2400-118
 Leiria

Tel: 244 811 133

Email: cimrl@cimregiaodeleiria.pt

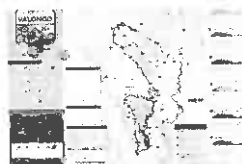
Site: www.cimregiaodeleiria.pt



CIMRL

cimrl_assin.png

18 KB



Folheto_Valongo.jpg

305 KB

*Ignorad com
 o teor do
 documento.*

15/6/2021

*Pretendem avançar com
 a execução dos percursos*

13/01/2022 15:47